



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



CONTRATO Nº 2025.01.31.04

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DLE 008/2025-CMNR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250120/0001-06

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS E J. C.
CAMELO TURISMO E SERVICOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, com sede na **Rua Coronel Antônio Rodrigues, nº 1110, Centro, Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000**, inscrita no CNPJ/MF sob o **00.613.474/0001-09**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA**, CPF nº **779.527.073-53**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. C. CAMELO TURISMO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF Nº **13.270.267/0001-40**, sediada na **Rua Hermenegildo Martins, nº 619, Bairro Patronato, Nova Russas/CE - CEP: 62.200-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Jean Carvalho Camelo**, inscrito no CPF/MF Nº **057.820.963-22**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20250120/0001-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMNR., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, PARA FICAR EM TEMPO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, PARA FICAR EM TEMPO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE • O veículo deverá ter capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar-condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, motor à gasolina/álcool, com potência mínima de 1.0, ano de fabricação não inferior a 2020, com quilometragem livre, em boas condições de funcionamento e tráfego e com todos os acessórios necessários e exigidos na legislação, inclusive estepe, triângulo de sinalização, chave de rodas e macaco; • O veículo deverá ser apresentado à Câmara Municipal de Nova Russas com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados; • As despesas de combustíveis, rodagem, pneus, manutenção corretiva do veículo, inclusive substituições de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do veículo serão de responsabilidade da Contratante; • As despesas de lubrificantes, filtros, alinhamento, balanceamento, regulagem de injeção eletrônica e outras manutenções preventivas do veículo serão de responsabilidade da Contratada; • À Contratante caberá a responsabilidade pelas infrações cometidas, e o respectivo pagamento de taxas, multas ou ocorrências junto ao DETRAN, órgãos Municipais de Trânsito e Polícia Rodoviária Estadual e Federal; • A Contratada será responsável pela substituição do veículo, no período de no máximo 12 (doze) horas, quando o mesmo apresentar algum problema técnico que inviabilize seu uso e que não tenha sido ocasionado por responsabilidade da Contratante.	FIAT	Mês	12.0	4.350,00	52.200,00
						Valor total: 52.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31 de janeiro de 2025** e encerramento em **31 de janeiro de 2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMNR.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 008/2025-CMNR.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 008/2025-CMNR.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Nova Russas
Rua Coronel Antônio Rodrigues, Nº 1110 - Centro - Nova Russas/CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Russas/CE, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO
VERAS DE
SOUSA:77952707353

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO
VERAS DE SOUSA:77952707353
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SAFEWEB CD,
ou=SAFEBWEB e-PF A1, ou=31014048000182,
ou=videoconferencia, ou=(EM BRANCO), cn=MARIA
DO SOCORRO VERAS DE SOUSA:77952707353
Dados: 2025.01.31 16:40:34 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CNPJ/MF Nº 00.613.474/0001-09
MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

J. C. CAMELO TURISMO
E SERVICOS
LTDA:13270267000140

Assinado de forma digital por J. C. CAMELO TURISMO E
SERVICOS LTDA:13270267000140
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, ln=Nova Russas, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=27382004000138,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=J. C.
CAMELO TURISMO E SERVICOS LTDA:13270267000140
Dados: 2025.01.31 16:36:52 -03'00'

J. C. CAMELO TURISMO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.270.267/0001-40
FRANCISCO JEAN CARVALHO CAMELO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Gustavo Soares de Araujo
CPF: 082.565.013-59

2 Francisla Maria de Araujo
CPF: 979.987-323.91